



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
(DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP

ATA DE REUNIÃO

Nº 01/2024

Data: 19/02/2024

Horário: 14h

Local: Sala 01 (Lâmina 1, Sala 905)

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião da DICOL e através do aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **MARCOS ANDRE CHUT**, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP;
- Juiz **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- Juiz **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA**, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- Juiz **RICARDO LAFAYETTE CAMPOS**, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- Juíza **DANIELA BANDEIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA**, representante da AMAERJ;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação – SGTEC;
- Sr. **Aline Cabral Muniz**, Especialista em Segurança da Informação - SGTEC;
- Sr. **Gabriel Albuquerque Pinto**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas – SGPES;

Vitualmente (Microsoft Teams)

- Sra. **Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira**, Especialista em Proteção de Dados (Virtual);
- Sr. **Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes**, Secretário-Geral de Contratos e Licitações –SGCOL (Virtual);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial da CGJ (Virtual);
- Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (Virtual);
- Sra. **Carla Cristina Pinho Marques**, Diretora de Divisão de Apoio a Gestão Cartorária – CGJ (Virtual);
- Sr. **Eliezer Viana de Oliveira**, Secretário-Geral de Planejamento, Controle e Finanças - SGPCF (Virtual).

O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - **CGPDP** inicia a reunião às 14h10, agradecendo a presença de todos. Em seguida, dá início à análise dos processos administrativos relacionados na pauta.

1) Processo SEI nº 2023-06125181:

TEMA: Solicitação de Cooperação feita pelo TJRR para elaboração das diretrizes referentes ao tratamento de dados (acompanha anexo com Minuta) - Des. Chut questiona sua inclusão em pauta para debate do colegiado.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: O **Comitê** delibera pela retirada do Processo de pauta e pela juntada dos documentos relacionados ao CGPDP (**1. RAD do CGPDP; 2. Ato Normativo n. 26 que altera o Ato Normativo n. 24 de criação do CGPDP; 3. Ato Normativo n. 51/2023 que estabelece a Política e Governança e Proteção de Dados Pessoais do TJRJ; e 4. Ato Normativo n. 14/2021, que aprova o fluxograma para apreciação dos requerimentos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do PJERJ) e posterior encaminhamento ao Exmo. Juiz Auxiliar da CGJ Sandro Pitthan. **(Deliberação 01)****

2) Processo SEI nº 2023-06121989 - Relator: Dr. João Luiz Ferraz:

TEMA: Dr. Jorge Américo de Abreu Guarinello, OAB/RJ 74.425 - Processo judicial de nº 0117305-02.2020.8.19.0001 (Inventário) - 1ª VOS da Capital - informa a existência de bens sonegados, a impugnação de gratuidade de justiça e relata a inobservância de preceitos da LGPD, atingindo, à sua ótica, dolosamente sua intimidade pessoal e vida privada - solicita que sejam retirados documentos referentes ao Precatório do Proc na 1ª VOS e PROCESSADA EM SEGREDO DE JUSTIÇA

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do não conhecimento do pedido, acolhendo o parecer, divergindo apenas com relação ao envio dos autos a CGJ.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela aprovação do voto do relator que se manifesta pelo não conhecimento do pleito. Determina à DICOL a juntada da presente Ata aos autos, dando-se o devido encaminhamento. **(Deliberação 02)**

3) Processo SEI nº 2023-06021424 - Relatora: Dra. Daniela Bandeira:

TEMA: Criação de subcomitê para definição de parâmetro para contratação de serviços de implementação da governança de proteção de dados pessoais pelos cartórios extrajudiciais, de acordo com o Provimento CNJ nº. 134/2022.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA:

Antes de o Presidente passar a palavra à Relatora, o **Colegiado** delibera pela apreciação conjugada dos itens 3 (SEI n. 2023-06021424) e 8 (SEI n. 2023-06019489) da pauta, em razão da matéria.

Com a palavra, a Relatora tece um breve contexto histórico, antes de expor a proposta de minuta. Aborda questões que exigem a necessidade da criação de um subcomitê, composto por alguns membros deste Comitê, e submetido à Governança do CGPDP, em razão da estrutura técnica já existente, para tratar de assuntos afetos a

LGPD que atinjam demandas específicas relacionadas exclusivamente aos Cartórios Extrajudiciais vagos que estejam sob a responsabilidade do TJRJ.

O **Presidente** questiona se todos estão de acordo com a minuta apresentada e com o que foi proposto pela Relatora.

Diante da existência de um posicionamento divergente entre os membros, surge uma contraproposta, que manifesta concordância com relação à necessidade da criação de um grupo, porém, por questão de forma, propõe-se que o referido grupo seja composto exclusivamente por representantes da CGJ, cabendo à Corregedoria sua criação e governança, em razão de suas atribuições junto a matéria extrajudicial. Após, finalizadas as deliberações desse grupo interno da CGJ, seriam, então, as questões submetidas ao CGPDP.

Diante das 02 propostas existentes, i) a criação de um subcomitê e ii) proposição que não afeta, propriamente, o mérito da questão, mas diverge quanto à forma da criação de tal grupo, por se tratar de matéria interna corporis da CGJ, o **Presidente** submete ambas aos membros votantes. Assim, por maioria dos votos, o colegiado aprova a segunda opção e rejeita a proposta inicial. Em seguida, determina juntada da Ata aos autos para proceder aos devidos encaminhamentos. (Deliberação 03)

4) Processo SEI nº 2023-06122724 - Relator: Dr. Alberto Republicano:

TEMA: Trata-se de pedido de acesso aos arquivos do Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Paraty, requerido pelo Sr. Paulo Fernando Prada Levy, especificamente, relativo à época da escravatura, a título de pesquisa para elaboração de livro (Romance Policial).

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do acolhimento integral do Parecer, com posterior retorno dos autos à Corregedoria.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela aprovação do voto do relator, tendo vista que o atendimento ao requerimento pelo TJRJ, não implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas pela LGPD, decidindo pelo retorno dos autos a CGJ. Determina a juntada da Ata aos autos do processo SEI e seu devido encaminhamento. (Deliberação 04)

A pedido dos Magistrados, membros do Comitê, o **Presidente** determina que seja consignado em Ata elogio feito ao Parecerista da assessoria do CGPDP, Sr. **Rodney Carvalho**, matrícula 01/19552, pela excelência dos Pareceres que vem sendo apresentados, em especial, o Parecer elaborado no Processo **SEI nº 2023-06122724**, devendo a Ata ser autuada e o procedimento SEI encaminhado à Administração Superior, com a sugestão de seu envio à SGPES, para anotação nos registros do Servidor. (Deliberação 05)

5) Processo SEI nº 2023-0617679:

TEMA: Versam os autos sobre tratativas para celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 003/549/2021, firmado entre este Tribunal de Justiça, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ, e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ, objetivando implementar o "**Projeto Violeta Laranja**" em todas as Varas do Estado do Rio de Janeiro com competência para processar e julgar crimes dolosos contra a vida, em especial o feminicídio. Inclusão em pauta para avaliar a necessidade e o interesse da participação de um representante do Comitê na reunião solicitada pelo SEPOL.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela apreciação conjugada dos itens 5 (SEI n. 2023-0617679) e 7 (SEI n. 2021-0631073) da pauta, em razão da aprovação da minuta, entendendo não haver necessidade da participação de representante do Comitê na referida reunião, vez que não há consideração a fazer em relação aos aditivos apresentados. Quanto à necessidade e o interesse da SEGEM e do DIACI, em participar na reunião, o Comitê entendeu não possuir atribuição para definir essa questão. Determina que a Ata seja juntada aos autos, para proceder ao devido encaminhamento. **(Deliberação 06)**

6) Processo SEI nº 2023-06087368:

TEMA: Tratam os autos de estudo de viabilidade de cobrança, ao usuário externo, pelo acesso à base de dados do PJERJ.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: O **Comitê** delibera no sentido de juntar a Ata aos autos e encaminhar ao CGTIC, para análise, enquanto é aguardada a manifestação do IdeaRio. **(Deliberação 07)**

7) Processo SEI nº 2021-0631073:

TEMA: Versam os autos sobre tratativas para celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/0047/2020 ([2093615](#)), firmado entre este Tribunal de Justiça, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ, e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ, objetivando garantir o acesso à justiça às mulheres em situação de extrema vulnerabilidade e em risco grave de morte ou lesão à sua integridade física, garantindo a expedição das medidas protetivas em curto espaço de tempo (Projeto Violeta Expansão). Solicitação de realização de uma reunião virtual pela SEPOL, com representante do TJRJ responsável pela pauta LGPD e o Encarregado de Proteção de Dados da SEPOL.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela apreciação conjugada dos itens 5 e 7 da pauta, em razão da aprovação da minuta, entendendo não haver necessidade da participação de um representante do Comitê na referida reunião, vez que não há consideração a fazer em relação aos aditivos apresentados. Determina, ainda, a juntada da Ata aos autos para proceder os devidos encaminhamentos **(Deliberação 08)**

8) Processo SEI nº 2023-06019489:

TEMA: O tema objeto do presente procedimento é semelhante àquele do processo SEI nº 2023-06021424, no qual também se solicita autorização para contratação de sistema, e foi proposta a criação de subcomitê com atribuição para tratar de assuntos da LGPD relativos aos serviços dos cartórios vagos das serventias extrajudiciais.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: O Colegiado delibera pela apreciação conjugada dos itens 3 e 8 da pauta, em razão da matéria. Sem divergência, em razão do decidido no item 3 da pauta, o Comitê determina a juntada da Ata aos autos e abertura de vistas à CGJ - Dra. Daniela Bandeira. (Deliberação 09)

Assuntos Gerais:

Apesar de o Processo **SEI nº 2022-06056215** não estar incluso em Pauta, o Relator, Dr. **Felipe Pinelli** solicita ao Presidente do Comitê, caso entenda ser pertinente, fazer um breve apanhado sobre o procedimento e, em seguida, encaminhar seu voto. Com aprovação de todos os membros, o Presidente autoriza a solicitação do Relator.

1) Processo SEI nº 2023-06056215 - Relator: Dr. Felipe Pinelli:

TEMA: Procedimento administrativo instaurado a partir do e-mail da Exma. Juíza Dra. **Vanessa de Oliveira Cavalieri** – A questão trata das diversas falhas no sarqueamento dos mandados de liberação dos adolescentes (infratores). Em razão do exposto, propõe a integração dos sistemas do TJRJ e PCERJ, bem como o acesso à Consulta Processual Privada, como solução provisória, até que haja integração definitiva dos sistemas do TJRJ e a Polícia Civil, a fim de que o sarqueamento possa ser realizado com base em dados atualizados e as decisões dos Juízos com competência na matéria, possam ser feitos com segurança.

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do acolhimento do Parecer, no que se refere à impossibilidade do acesso a Consulta Processual Privada por órgãos externos, sem que seja celebrado Convênio para tal. No entanto, sugere a concessão do acesso provisório aos servidores dos juízos com competência de infância e juventude para julgamento de medidas protetivas e infracionais, bem como aos servidores do plantão judiciário, limitando suas consultas apenas às competências relacionadas, restringindo, assim, o acesso a outras competências (DCP).

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: O Comitê delibera pela retirada do procedimento de pauta, para juntada do voto do Relator, com posterior abertura de vista ao Dr. João Ferraz para análise da questão. (Deliberação 10)

Concomitantemente, determina a autuação da Ata para abertura de um procedimento SEI, objetivando verificar, inicialmente, se há uma normativa já existente acerca da Consulta Processual Privada, e caso não haja, provocar sua regulamentação. (Deliberação 11)

A **Sra. Aline** pede a palavra para relatar a verificação da existência de uma vulnerabilidade dos dados nas audiências virtuais. Relata, também, a ocorrência de um vazamento de dados ocorrido no dia 26/01/2024, informado pela Empresa responsável pela API que faz gestão do conteúdo nas redes sociais, além de incidentes ocorridos no dia 06 e no dia 07 no Instagram e no Facebook.

Finalizando a sessão, ficou agendada a data do dia 01.04.2024, às 14h, para realização da próxima reunião do CGPDP. **(Deliberação 12)**

Nada mais a ser tratado, o **Desembargador** encerra a reunião às 16h05, agradecendo a presença de todos.

Desembargador **MARCOS ANDRE CHUT**
 Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)
 Coordenador do CGPDP

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Retirar o Processo SEI n. 2023-06125181 de pauta e juntar os documentos relacionados ao CGPDP (1. RAD do CGPDP; 2. Ato Normativo n. 26 que altera o Ato Normativo n. 24 de criação do CGPDP; 3. Ato Normativo n. 51/2023 que estabelece a Política e Governança e Proteção de Dados Pessoais do TJRJ; e 4. Ato Normativo n. 14/2021, que aprova o fluxograma para apreciação dos requerimentos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do PJERJ) e posterior encaminhamento ao Exmo. Juiz Auxiliar da CGJ Sandro Pitthan.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
02	Juntar a presente Ata ao Sei n. 2023-06121989 e proceder o devido encaminhamento;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
03	Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06021424 e proceder ao devido encaminhamento;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
04	Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06122724 e proceder ao devido encaminhamento. (junto com o SEI 2023-06019489);	SEATE	Imediato
05	Autuar a Ata para encaminhamento à Administração Superior, o elogio feito ao Parecerista da assessoria do CGPDP, Sr. Rodney Carvalho , matrícula 01/19552, pela excelência dos Pareceres que vem sendo apresentados, em especial, o Parecer elaborado no Processo SEI nº 2023-06122724 , sugerindo o envio à SGPES, para anotação em folha do Servidor;	SEATE	Imediato
06	Juntar a Ata ao SEI nº 2023-0617679 e proceder ao devido encaminhamento;	SEATE	Imediato
07	Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06087368 e proceder ao devido encaminhamento ao CGTIC;	SEATE	Imediato
08	Juntar a Ata ao SEI nº 2023-0631073 e proceder ao devido encaminhamento;	SEATE	Imediato

09	Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06019489 e proceder ao devido encaminhamento (junto com o SEI 2023-06021424);	SEATE	Imediato
10	Abrir vistas do SEI nº 2022-06056215 ao Dr. João Ferraz;	SEATE	Imediato
11	Autuar a Ata para abertura de um procedimento SEI, objetivando verificar, inicialmente, se há uma normativa já existente acerca da Consulta Processual Privada, e caso não haja, provocar sua regulamentação;	SEATE	Imediato
12	Encaminhar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 01.04.2024, às 14h;	SEATE	Imediato